



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATA DO EDITAL Nº. 3372/2023
PROCESSO Nº475/2023
JUSTIFICATIVA Nº.01/2023
REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CAÇAPAVA DO SUL

A Comissão de Seleção para Processar Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria de Município da Educação, designada pela Portaria nº. 25.230 de 07 de março de 2023, através dos membros Rita de Cássia Silveira Corrêa, Alessandra Martins dos Santos e Denise Huerta Jardim, realizou no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, às 13 horas a verificação dos documentos referentes ao **Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 3372/2023**, que trata de repasse para celebração de Termo de Fomento, através da Secretaria de Município da Educação no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, seguindo o rito da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 3807/2017. No ato foi feita a leitura e análise do Plano de Trabalho e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017 entregues em envelope/ofício/protocolo nº 644 na data 16 de Março de 2023. O colegiado verificou que o Plano de Trabalho está de acordo com o objeto a ser pactuado, estando em conformidade ao art. 22 da Lei 13.019/2014. A entidade precisa apresentar o plano com a reorganização do item 9 do Plano de Trabalho, tendo em vista que o valor mensal deve ser o mesmo proposto no item 8.1. Após análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, a comissão de seleção especial conferiu que toda a documentação exigida foi entregue pela entidade, devendo serem incluídos o Balanço Contábil do ano de 2022 (item 1.3) e certidão negativa atualizada de débito federal (item 3.1) para que atenda aos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13019/2014. A OSC deve entregar junto a Secretaria de Município da Educação a documentação anteriormente citada e o Plano de Trabalho atualizado até o dia 04 de Abril de 2023. Desta forma, seguindo os trâmites previstos na legislação vigente, a Comissão aguarda o prazo para apresentação da documentação citada para que possa seguir a próxima fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Educação, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra-se a ata que vai assinada pelos membros citados na abertura.